



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 77/25

Projeto de Lei nº 96/25

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	801.0017	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	10911	R\$ 176.622,00
6	2	801.0017	02.11.01.103020025.2.077000-3.3.90.39	10912	R\$ 23.378,00
6	2	801.0018	02.11.01.103020025.2.077000-3.3.90.39	10913	R\$ 100.000,00
6	2	801.0019	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	10914	R\$ 100.000,00
6	2	801.0020	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	10915	R\$ 100.000,00
6	2	801.0020	02.11.02.103020025.2.073000-3.3.50.39	10916	R\$ 100.000,00
6	2	801.0020	02.11.02.103020025.2.174000-3.3.50.39	10917	R\$ 100.000,00
6	2	801.0021	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	10918	R\$ 500.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 1.200.000,00
TOTAL					R\$ 1.200.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024, respectivamente, em decorrência do crédito especial aberto por meio desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 01 de julho de 2025

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente